



**PORTARIA N° . 117/2022 de 01 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a data de pagamento antecipado do 13° salário aos segurados do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Viçosa.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.034 de 30 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 03/2001 de 01 de junho de 2001, dando-lhe a seguinte redação: O pagamento, antecipado, do 13° salário aos segurados do IPASMV, conforme Lei Municipal n° 1.006 de 20 de abril de 2021, será creditado nas contas bancárias dos requerentes em até 2 dias úteis a conta da data do requerimento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 01 de setembro de 2022.

  
**João dos Santos Silva**  
**Diretor Presidente**